



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**DECRETO Nº 1.206, 06 DE ABRIL DE 2015.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE CAJATI NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de CAJATI, medindo **299,20m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e nove metros quadrados e vinte centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à **instalação e funcionamento da EEE 1 Maria Vicente**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 4364/13-R1 e respectivo memorial descrito, que assim se identifica:

**Área (A – B – C – D – A) = 299,20 m<sup>2</sup>**

Um terreno situado na Rua Brasília, Lote 286, da quadra 91 do bairro Bico do Pato, em perímetro urbano, em Cajati, neste Município e Comarca de Jacupiranga/SP, pertencente ao remanescente da Matrícula 10.097 do 1º CRI de Jacupiranga, representado no desenho SABESP ERBE 4364/13-R1, medindo: 8,00m de frente confrontando com a atual Rua Brasília; 37,40m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 278 da quadra 91; 37,40m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 294 da quadra 91; e nos fundos mede 8,00m confrontando com herdeiros de Felícia Bueno de Moraes; encerrando uma área de 299,20m<sup>2</sup>, lote este situado a 108,04m da Rua Projetada B.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 06 de abril de 2015.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor Depto. Administrativo